



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 4.157, de 31 de março de 2020.

*Altera o Decreto Municipal nº 4.154/2020, que decreta quarentena no Município de Jaguariúna para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 5, de 27 de março de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.881/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.154, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 1º ...

...

XI – comercialização de materiais de construção.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 31 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### PORTARIA Nº 333, de 31 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de recapeamento da Avenida Tomaz Jasso, cujo contratado é PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Procedimento Licitatório nº 304/2019.

- Narciso Alexandre Vendrame, Engenheiro, CPF/MF nº 129.457.108-70 e R.G. nº 11.749.035-0.

#### PORTARIA Nº 334, de 31 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício Saúde nº 006/2020 em que informa que solicitou a suspensão da licença prêmio da servidora tendo em vista a pandemia do Coronavírus COVID-19, com base no inciso I, alínea ‘f’ do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.147/2020,

#### RESOLVE:

I-Fica declarado suspenso o gozo da licença prêmio concedida através da Portaria nº 1.296/2019, à servidora ADRIANA MARIA BARBOSA LOPES, matrícula funcional 4.317, RG nº 16.973.729-9, Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Saúde, cujo retorno ao trabalho deu-se em 17 de março de 2020.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de março de 2020.

#### PORTARIA Nº 335, de 31 de março de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas

de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIA MARIA APARECIDA PIRES CRANCHI, matrícula funcional 3.830, R.G. nº 8.635.609-4, Agente de Apoio à Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 15 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Procedimento Licitatório nº 163/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Planejamento Urbano, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB BANDEIRANTE. – CNPJ: 46.065.546/0001-21, visando a prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar para implantação de aproximadamente 120 unidades habitacionais populares e de interesse social, tipo casa térrea, em condomínio horizontal no imóvel objeto da matrícula 17.901 do Oficial de registro de Imóveis de Jaguariúna, pelo valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Gabinete, 31 de Março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

Procedimento Licitatório nº 163/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Companhia de Habitação Popular Bandeirante – COHAB BANDEIRANTE.

CNPJ: 46.065.546/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar para implantação de aproximadamente 120 unidades habitacionais populares e de interesse social, tipo casa térrea, em condomínio horizontal no imóvel objeto da matrícula 17.901 do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna.

Vigência: 45 dias.

Valor: R\$ 85.000,00

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 31 de Março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 010/2017**

Contrato nº 018/2017

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: Udemir Rosa e Maria Aparecida Tonini Rosa.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro, Jaguariúna/SP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2020.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 13 de março de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete